

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Nos últimos dias, foi possível conhecer inúmeras queixas de Pais e Encarregados de Educação que não conseguem efetuar as renovações no Portal das Matrículas. Lentidão, erros, bloqueios, página inacessível, página em manutenção, ligação interrompida, opções que não aparecem, sessão expirada, são mais que muitos os problemas relatados.

A esta situação acresce a dificuldade de contacto com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – DGEstE para o esclarecimento de dúvidas referentes à matrícula e ainda o facto de muitos dos Serviços Administrativos dos Agrupamentos e Escolas funcionarem na mesma plataforma, pelo que o atendimento presencial muitas vezes nem chega a ser marcado.

Note-se que, no despacho em vigor, ocorreram alterações que deixavam antever o surgimento de dificuldades, pois forçosamente iriam gerar um enorme acréscimo de afluxo de acessos durante um espaço de tempo limitado.

Refere o artigo 8.º do despacho que “a renovação de matrícula é efetuada eletronicamente, até ao 3.º dia útil subsequente à definição da situação escolar do aluno, aplicando-se-lhe o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo anterior e do n.º 8 do artigo seguinte.”

No despacho anterior constava uma regra diferente: “3 — A renovação de matrícula referida nos números anteriores é efetuada **automaticamente**, até ao 3.º dia útil subsequente à definição da situação escolar do aluno, no estabelecimento de educação e de ensino frequentado pela criança ou pelo aluno no ano escolar anterior àquele em que se pretende inscrever, aplicando - se o disposto na alínea b) do n.º 4 e no n.º 8 do artigo seguinte.”

Assim, a renovação deixou de ser automática e passou a ser eletrónica, constando que deveria ser feita apenas nos 3 dias subsequentes à definição da situação escolar do aluno. Por exemplo, no caso do 9.º, do 11.º e do 12.º anos, tal aconteceu em 30 de junho, pelo que as renovações deveriam ser realizadas até ao final do dia de hoje (3 de julho).

O Governo afirmou em comunicado que "o Portal das Matrículas registou um afluxo extraordinário de acessos a partir do dia 29 de junho" e que "a quase totalidade dos acessos registados ontem [1 de julho] foi já para renovações quando, neste caso, o prazo apenas termina a 12 de julho – as renovações do 2.º ao 12.º anos decorrem de 26 de junho a 12 de julho".

Ora, o problema é que não se pode dizer que o problema seja um erro de interpretação dos pais

e encarregados de educação, quando o próprio despacho indica que a renovação de matrícula tem de ser realizada até ao 3.º dia útil subsequente à definição da situação escolar do aluno. Portanto, esta situação tem de ser clarificada rapidamente de forma explícita.

Aliás, é no mínimo bizarro que, face às circunstâncias atualmente vividas, o Governo tenha optado por retirar a renovação automática de matrículas nos casos em que tal era possível, reservando a utilização do Portal apenas para casos específicos, como transferências ou mudanças de ciclo.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais devidamente aplicáveis, solicita-se a V.ª Ex.ª que possa remeter ao Governo, por intermédio do Ministério da Educação, as seguintes questões:

1. Por que motivos retirou o Governo a possibilidade de renovação automática de matrículas no presente despacho?
2. Vai o Governo repor a renovação automática, evitando o enorme afluxo de acessos ao Portal de Matrículas?
3. Vai o Governo considerar que as renovações podem ser feitas para lá do 3.º dia útil subsequente à definição da situação escolar do aluno, contrariando o disposto no despacho?
4. Que medidas urgentes vai o Governo tomar para resolver esta situação?

Palácio de São Bento, 3 de julho de 2020

Deputado(a)s

ANA MESQUITA(PCP)

ALMA RIVERA(PCP)